

JUSTIFICATIVA/IMASUL Nº 038/2024**Assunto:** Inexigibilidade de Chamamento Público**Objeto:** Celebração de Acordo de Cooperação**Processo:** 83.033.130-2024

Trata-se o presente processo de **Celebração de Acordo de Cooperação entre o IMASUL e o INSTITUTO DAS ÁGUAS DA SERRA DA BODOQUENA - IASB**, visando estabelecer regime mútuo de cooperação técnico-científico, objetivando a execução do projeto **"Águas de Bonito: conservação dos recursos hídricos do maior destino de ecoturismo do Brasil"**;

Considerando que a referida Entidade é uma associação privada sem fins lucrativos, que tem por objetivo contribuir para a conservação dos recursos hídricos do município de Bonito, por meio de uma rede cooperação formada entre as instituições rurais e o poder público;

Considerando a capacidade técnica e operacional da Entidade, compatíveis com o objeto da parceria;

Considerando que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho.

Considerando o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da lei supracitada, o qual dispõe sobre as regras e procedimentos da celebração de parceria entre à Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando que o artigo 2º, inciso VIII-A, da Lei nº 13.019 de 2014 dispõe acerca da celebração do acordo de cooperação, quando o objeto de parceria constituir finalidade recíproca que não envolvam transferência de recursos financeiros.

Advirta-se por fim que § 2º do art. 8º do Decreto Estadual nº 14.494 de 2016, dispõe que o Acordo de Cooperação poderá ser celebrado, mediante prévia justificativa da Administração Pública.

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2024.

Roberto Silveira Barbosa

Gerente de Administração e Finanças

De acordo com a Justificativa.

Em 28/10/2024.

André Borges Barros de Araújo

Diretor Presidente-IMASUL

JUSTIFICATIVA/IMASUL Nº 037/2024**Assunto:** Inexigibilidade de Chamamento Público**Objeto:** Celebração de Acordo de Cooperação Técnica**Processo:** 83.038.644-2024

Trata-se o presente processo de **Celebração de Acordo de Cooperação entre o IMASUL e a MUPAN – MULHERES EM AÇÃO NO PANTANAL e a WETLANDS INTERNATIONAL**, visando estabelecer regime mútuo de cooperação técnico-científico entre o IMASUL e a MUPAN/WI, com a finalidade de disponibilizar ao IMASUL um estudo sobre a viabilidade e aplicação de instrumentos inovadores de pagamento por serviços ambientais, de projetos de crédito de carbono e valoração de biodiversidade associadas ao Parque Estadual do Pantanal do Rio Negro, com vistas a sua sustentabilidade socioambiental e ferramentas operacionais.

Considerando que a referida Entidade (MUPAN) é uma associação civil de direito privado, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, de âmbito nacional, com prazo de duração indeterminado, sendo a primeira Organização da Sociedade Civil do Pantanal voltada para a incorporação de gênero na gestão das águas.

Que a MUPAN Foi fundada em agosto de 2000, a partir do componente de fortalecimento de organismos de gestão de água do Projeto GEF Pantanal/Alto Paraguai, com missão em ser uma instituição referência no empedramento de lideranças, em especial mulheres, para a defesa de seus territórios, resguardando modos de vida, alinhado ao uso inteligente dos recursos naturais e à igualdade de gênero.

Que se utiliza de metodologias colaborativas e parcerias com os diferentes setores para a geração e aplicação de conhecimentos. Desde 2017 hospeda a Wetlands International e é parceira na implementação do Componente Pantanal do Programa Corredor Azul (PCA) e outros projetos.

Que a Mupan e a Wetlands International Brasil são instituições idôneas e operam dentro das normas técnicas e legais vigentes; inclusive, de modo cooperativo com o IMASUL em ações importantes como o Sistema de Inteligência do Fogo em Áreas Úmidas (SIFAU) e plataforma ALARMES e, também, no projeto: "Consolidação do Parque Estadual do Pantanal do Rio Negro (PEPRN), no Mato Grosso do Sul".